

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA o autuado RAIMUNDO DA SILVA DE ALEXANDRIA ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e dado parcial provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.002.061/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, nos autos do processo 0391-000813/2015, para manter a penalidade de advertência e multa, reduzindo-se o valor desta para R\$ 12.592,4 (doze mil quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso I, da Lei distrital nº 41/1989. A constatação do cumprimento das determinações acessórias à sanção foi reconhecida no âmbito de processo judicial. Fica o autuado NOTIFICADO, também, de que a Decisão SEI-GDF n.º 733/2019 (30955629)- SEMA/GAB/AJL, e o Parecer SEI-GDF n.º 768/2019 - SEMA/GAB/AJL (30952816), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA a empresa VIP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.611.508/0001-14 ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e dado parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 782.001.781/17 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, nos autos do processo 0391-001139/2016, para manter as penalidades de interdição e multa, reduzindo-se esta ao valor de R\$ 31.764,15 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos II e VIII, da Lei Distrital nº 41/1989. Fica o autuado NOTIFICADO, também, de que a Decisão SEI-GDF n.º 755/2019 (31260057)-SEMA/GAB/AJL, e o Parecer SEI-GDF n.º 792/2019 - SEMA/GAB/AJL (31258684), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

JOSÉ SARNEY FILHO

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 16, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

II CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE SEGUNDA CATEGORIA

A DEFENSORA PÚBLICAGERAL DO DISTRITO FEDERAL torna públicos o resultado final na avaliação de títulos, de todos os candidatos, e a convocação para a avaliação biopsicossocial, somente dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor Público de Segunda Categoria da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF).

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado final na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10005239, Adaur Batista de Amorim Fiel, 1.80 / 10008959, Agildo Galdino da Cunha Filho, 1.90 / 10001391, Albert Peixoto Salvador, 0.70 / 10001193, Alexandre Cybis Magajewski, 1.50 / 10000354, Alexandre Fernandes Silva, 2.00 / 10000671, Amanda de Paula Andrade, 0.50 / 10009715, Ana Barbara Barbuda Guimaraes de Meneses Ferreira, 1.20 / 10003469, Ana Beatriz Rocha Wagnitz, 1.70 / 10005938, Ana Carolina Campos de Lima, 0.40 / 10000109, Ana Carolina Gomes Mellao Hadad, 1.50 / 10006213, Ana Claudia de Sousa Ferreira, 0.80 / 10009141, Ana Flavia Silva Castro, 0.00 / 10002413, Ana Luiza Martins Vilar, 1.10 / 10008630, Andre Filipe Ribeiro Valente, 0.70 / 10011105, Anthony Daniel de Campos Rodrigues, 1.00 / 10007142, Barbara Nunes Nascimento, 1.30 / 10000223, Beatriz Miranda Macedo, 0.70 / 10010912, Bernardo Augusto Ferreira Duarte, 3.40 / 10009626, Bruno Conte Piccinini, 0.30 / 10012584, Bruno Lima de Melo, 1.50 / 10001573, Caio Cipriano Mesquita, 1.00 / 10003521, Camila Lucas Porto, 1.80 / 10000796, Carlos Benjamin Blanco de Souza, 0.40 / 10010059, Caroline Talgati, 1.20 / 10006580, Cellina Grassmann Peixoto, 0.50 / 10001264, Daniel Vitor Vieira Lima, 1.40 / 10004755, Daniele Tercas Travassos, 0.40 / 10011118, Diego Henrique Silveira Damaso, 0.30 / 10004972, Douglas Silva Dias, 0.70 / 10002573, Erick de Figueiredo Maia, 0.60 / 10000612, Estevao Andrade da Cunha Matos, 1.10 / 10007556, Felipe Zucchini Coracini, 1.30 / 10000815, Fernanda Farah Barbosa da Silva, 0.90 / 10002693, Fernanda Santos Moura, 0.50 / 10004989, Flavia Leite dos Santos, 1.30 / 10000560, Gilvan Abreu Maciel, 1.40 / 10000733, Giselle Kirmse Rodrigues, 0.10 / 10008459, Gloria Luiza Machado Silveira, 0.60 / 10000289, Guilherme Gomes Vieira, 2.90 / 10009363, Guilherme Resende Arantes, 0.70 / 10004238, Hannah Ferreira Rocha Bezerra, 0.60 / 10010366, Helena Lucia Romero dos Santos, 0.80 / 10002024, Helio Botelho Piovesan, 1.30 / 10005714, Henrique Bawden Silverio de Castro, 0.50 / 10006564, Heron Jose Castro Oliveira, 0.00 / 10011292, Ian Araujo Cordeiro, 0.60 / 10008964, Iane do Lago Nogueira Cavalcante Reis, 0.80 / 10000286, Isaac Newton Lucena Fernandes de Queiroz, 2.50 / 10000884, Isabella Ruiz dos Santos Miguel, 0.00 / 10006890, Janaina Servio Filippelli, 0.60 / 10011271, Janayna Marrocos Macaubas Torres, 1.20 / 10004396, Jaqueline Marcele Alves Amaral, 1.20 / 10001723, Joao Pedro Oliveira da Silva, 0.50 / 10002526, Joao Victor Criscolo Batista Camara, 0.20 / 10004964, Julia Paiva Kirchermaier, 0.40 / 10001030, Juliana Braga Gomes, 1.60 / 10012195, Lais Teixeira Pinheiro, 1.10 / 10000646, Larissa Alves Ocampos, 1.00 / 10011494, Leonardo Andre de Sousa Ribeiro, 1.20 / 10001776, Lorena Falcao Macedo, 2.40 / 10008997, Luana Borba Iserhard, 1.00 / 10004743, Lucas Andrade dos Santos, 0.50 / 10010957, Lucas Faria Alves, 1.30 / 10003034, Lucas Salim Vilela Pedras, 0.80 / 10000780, Lucas Vilela de Franca Freitas, 0.20 / 10002068, Luciana de Souza Marques Nunes, 0.60 / 10002064, Luciana de Souza Roscoe, 1.90 / 10001204, Luis Eduardo Mendes Serra, 2.40 / 10002703, Luis Fernando de Moraes Brum, 1.70 / 10007837, Luisa Santin Garcia, 0.40 / 10000334, Marcela Almeida Nogueira Carvalho, 1.50 / 10009381, Marcio Rogerio Licerre, 0.90 / 10004699, Marco Tulio do Prado e Paulo, 0.70 / 10006598, Mariana Goulart Regazzi, 1.80 / 10004622, Mariana Jose Silva, 1.10 / 10004117, Marilia de Morais Cavalcanti, 1.10 / 10008821, Marilia Pegas Loyola, 1.40 / 10002614, Marina Cunha Marinho de Barros, 0.80 / 10010463, Mateus Teixeira Monteiro, 0.90 / 10006972, Melissa Rebelo, 1.30 / 10008452, Milene Cantalice Salomao,

0.50 / 10006569, Nathalia Sant Ana de Rosa, 1.20 / 10005777, Olemar Miranda Santiago, 1.50 / 10000684, Patricia Albuquerque Tavares, 0.60 / 10006614, Patricia Mendonca Barbosa, 1.00 / 10000387, Patricia Sousa Barros Leal, 0.50 / 10003236, Paulo Marcelo Duarte Miranda, 1.50 / 10005063, Pedro Henrique Pedretti Lima, 1.40 / 10009165, Pedro Henriques Salles Ribeiro, 1.20 / 10005629, Pedro Leonardo Tonaco Alexandre, 0.90 / 10007707, Pedro Ribeiro Agustoni Feilke, 0.90 / 10010656, Pedro Wesley da Silva Xavier, 1.30 / 10007206, Priscila da Silva Rodrigues Moura, 1.30 / 10007295, Rafael Bortone Reis, 1.10 / 10002495, Rafael Goncalves Figueiredo, 1.10 / 10012349, Rafael Maia Correa, 1.30 / 10000784, Rafaela Banchik Mota Silva, 1.00 / 10010816, Rafaela Ribeiro Mitre, 0.60 / 10001147, Renata Ferreira da Silva, 2.00 / 10012377, Rodolfo Fontenelle Belchior Cabral, 1.70 / 10008301, Rodrigo Veloso da Silva Muniz, 0.70 / 10012234, Samara Fernandes Cardoso Lima, 0.50 / 10004820, Surrailly Fernandes Youssef, 0.00 / 10000972, Tathiana Leite de Moraes Coelho, 0.60 / 10002316, Thais Mara da Costa Silva, 1.60 / 10000534, Thais Maria Marra Correa, 1.00 / 10000915, Thalita da Silva Coelho, 1.80 / 10005100, Thiago Castro Praxedes, 0.50 / 10000821, Thiago Santiago dos Prazeres de Matos Rocha, 0.30 / 10010693, Thiago Sotana Pereira, 1.70 / 10004069, Tiago Brito Carvalho, 1.50 / 10005727, Tiago Kalkmann, 2.30 / 10008255, Victor Ferreira Guimaraes, 1.10 / 10006452, Victor Ribeiro Nogueira, 0.60 / 10011320, Victor Teixeira Santana, 0.80 / 10001156, Vinicius de Moura Xavier, 2.90 / 10000219, Vitor Ortiz Amando de Barros, 0.70 / 10011306, Yuri Alonso Nunes, 1.30.

1.1.1 Resultado final na avaliação de títulos dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10008501, Amanda Cristina Ribeiro Fernandes, 0.90 / 10000973, Caio de Melo Evangelista, 0.90 / 10008093, Igor Silva Dacier Lobto Jinkings, 0.00 / 10006170, Luisa Albuquerque de Castro Reis, 0.00 / 10004945, Marcio Del Fiore, 1.30 / 10000821, Thiago Santiago dos Prazeres de Matos Rocha, 0.30.

1.1.2 Resultado final na avaliação de títulos dos candidatos sub judge, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10004814, Ketlyn Chaves de Souza, 0.80.

1.1.3 Resultado final na avaliação de títulos dos candidatos sub judge que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10012347, Jorge Luiz Guedes Granjeiro, 2.00.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Convocação para a avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10008501, Amanda Cristina Ribeiro Fernandes / 10000973, Caio de Melo Evangelista / 10008093, Igor Silva Dacier Lobto Jinkings / 10006170, Luisa Albuquerque de Castro Reis / 10004945, Marcio Del Fiore / 10000821, Thiago Santiago dos Prazeres de Matos Rocha.

2.1.1 Convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos sub judge, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10012347, Jorge Luiz Guedes Granjeiro.

3 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada no dia 1º de março de 2020, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.9 do Edital nº 1 - DPDF, de 1º de março de 2019, e suas alterações, e neste edital.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dp_df_19_defensor, a partir do dia 21 de fevereiro de 2020, para verificar o seu local e seu horário de realização da avaliação biopsicossocial, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.2 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.317/2019, do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, da Súmula nº 377 do STJ e do § 6º do art. 8º da Lei nº 4.949/2012, bem como do Decreto nº 9.508/2018.

3.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem a avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I do edital de abertura, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

3.3.1 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de laudo médico, exame audiométrico - audiometria - (original ou cópia autenticada em cartório) realizado nos últimos 12 meses que antecedem a avaliação biopsicossocial.

3.3.2 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses que antecedem a avaliação biopsicossocial não poderão realizar a referida avaliação biopsicossocial e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe.

3.6 Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado na consulta individual constante do subitem 3.1.1 deste edital.

3.7 A não observância do disposto no subitem 3.3 deste edital, a evasão do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência nessa ocasião acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.8 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na avaliação biopsicossocial, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.9 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.10 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados no subitem 3.1 e na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As respostas aos recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 26 de fevereiro de 2020, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dp_df_19_defensor.

4.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

4.2 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dp_df_19_defensor, na data provável de 13 de março de 2020.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 07 FIRMADO COM O INSTITUTO RUI BARBOSA - IRB

Participe: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Entidade: Instituto Rui Barbosa - IRB - CNPJ nº 58.723.800/0001-10. - Objeto: Adesão à anuência no Estatuto Social e às condições estabelecidas nas cláusulas para a associação deste Tribunal de Contas ao IRB - Processo-TCDF nº 13.558/2014 - Vigência: de 06/02/2020 a 05/02/2021, com possibilidade de prorrogação, automática, por até 60 (sessenta) meses - Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para o exercício 2020 - Data da assinatura: 06/02/2020 - Assinam: pelo TCDF, Conselheira Anilcéia Luzia Machado, Presidente do TCDF; e, pelo IRB, Conselheiro Ivan Leles Bonilha, Presidente do IRB.

EXTRATO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2019

Participe: Tribunal de Contas do Distrito Federal -TCDF -CNPJ nº 00.534.560/0001-26 -Participe: Controladoria-Geral da União-CGU-CNPJ nº 26.664.015/0001-48-Participe:Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil-ATRICON-CNPJ nº 37.161.122/0001-70 -Objeto: adesão do TCDF ao referido Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, por meio da CGU e a ATRICON-ProcessoTCDFnº 31575/2019-e-Vigência: a partir da data de sua formalizaçãoaté 25/04/2024-Valor: R\$0,00 (zero reais) -Data da assinatura: 03/02/2020-Assinam: pelo TCDF, Anilcéia Luzia Machado; pela CGU, Wagner de Campos Rosário; e, pela ATRICON, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: VILA RICA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ n.º 26.433.946/0001-35 - Objeto: reforma do 1º e 2º andares do Edifício Sede do TCDF - alteração quantitativa e qualitativa do objeto contratual - Processo n.º 6015/2017 - Licitação: Concorrência - nº 1/2019, amparada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações supervenientes, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011, 4.770/2012 e 6.112/2018, pelo Decreto Distrital nº 35.592/2014, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, § 1º, incisos I e IV, e no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Vigência do Aditivo: de 12/02/2020 a 14/05/2020 - Execução do Contrato: de 30/05/2019 a 24/02/2020 - Valor do Aditivo: R\$ 7.725.330,06 (sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Programas de Trabalho: 01122823185170019, 01032823139039702 - Fontes de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2020NE00175 e 2020NE00176 - Data de Emissão das NEs: 12/02/2020 - Valores das NEs: R\$53.363,25 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), R\$890.197,50 (oitocentos e noventa mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos) - Data da Assinatura: 12/02/2020 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Milton Antônio Marques. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 13/2019 (DODF n.º 94, pág. 33, 21/05/2019); 1º TA (DODF nº 161, pág. 45, 26/08/2019); 2º TA (DODF nº 167, pág. 50, 03/09/2019); 3º TA (DODF nº 217, pág. 59, 13/11/2019).

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 429/2019 (*)

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 429/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 07/10/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Água, Bicarbonato, Cloreto de Potássio,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Hospdrogas Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 3.195,00 (Três mil, cento e noventa e cinco reais); itens 02, 03 e 20 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, pelo valor total de R\$ 107.375,00 (Cento e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais); itens 04, 05, 08, 15, 16 e 19 para a empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A, pelo valor total de R\$ 326.744,00 (Trezentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais); itens 06, 07, 10, 11, 12, 13, 17, 18 e 21 para a empresa Laboratórios BBraun S.A, pelo valor total de R\$ 321.857,60 (Trezentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); item 14 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais). O item 09 foi cancelado. Brasília - DF, 14 de Fevereiro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 30, de 12/02/2020, pág. 54.

SAULO HENRIQUE SAFE DE MATOS

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação no 24/2019, para a atividade de avicultura na Área Isolada Lagoa Bonita, S/N, Lagoa Bonita, Placa Granja 93, Planaltina/DF. Processo 00391-00003307/2018-15, Saulo Henrique Safe de Matos, proprietário.

DAR-109/2020